



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019

OBJETO: Contratação de Profissional para Ministrar Aulas Regência para a Banda Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante pedido de representação, em face do procedimento licitatório deflagrado pelo Pregão Eletrônico nº 079/2019, e conforme análise realizada pelo Pregoeiro e parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECIDO

Utilizando-me da prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública, entendo ser imperativa a **ANULAÇÃO** do referido Processo Licitatório, com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, visto o defeito na divulgação do instrumento convocatório constitui indevida restrição à participação dos interessados e vício de nulidade o procedimento licitatório, por dispor de critérios de habilitação voltados apenas para pessoa física, sendo que o objeto comporta também a execução por pessoa jurídica.

Diante do exposto, **DETERMINO a ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 079/2019 – Processo Administrativo nº 217/2019.

Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 079/2019, ainda encontrasse na face habilitatória, pelo qual o motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme preceitua o artigo 49, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Esta decisão deverá ser publicada no diário oficial dos municípios do Paraná dando-se ciência aos participantes do referido certame.

Contenda, 17 de dezembro de 2019.


CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL